



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 861/2018**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO  
AGRICULTOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 57, da Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal do Agricultor, no Município de São Roque do Canaã, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de Julho, tendo o nome “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade”, em alusão ao Dia do Agricultor, que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

**Art. 2º.** A Semana Municipal do Agricultor terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas e de conhecimentos da agricultura sustentável, e contemplará a categoria dos agricultores, com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades, valorizando o homem do campo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2018.**

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal